

## RESOLUÇÃO Nº 053/2012, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Fixa, com efeitos para o ano de 2013, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação da FURB, bem como os valores das mensalidades da Escola Técnica do Vale do Itajaí – ETEVI e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário CONSUNI - Processo nº 034/2012, Parecer nº 027/2012, tomada em sua sessão plenária de 29 de novembro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar, com efeitos para o ano de 2013, o valor do Crédito Financeiro – CF válido para o cálculo das mensalidades dos cursos de graduação da FURB, bem como os valores das mensalidades da ETEVI:

I – o valor do CF para os cursos de graduação é de R\$ 32,05 (trinta e dois reais e cinco centavos).

II – o valor das mensalidades para os cursos da ETEVI é de:

- a) R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para o 1º e 2º anos;
- b) R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), para o 3º ano.

Parágrafo único. Os cursos do Programa de Educação Permanente - PROEP têm seus valores definidos em créditos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 30 de novembro de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO